



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273
CEP.89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 038/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e a Lei Nº 1.189/2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Função: 04 – Administração

Subfunção: 123- Administração Financeira

Programa: 26 – Gestão Financeira

Recurso: 142 – Operação de Crédito

Projeto: 1.010 - Elaboração do Plano Diretor

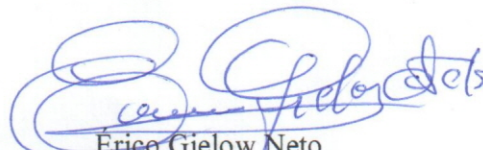
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações----- 150.000,00

Art. 2º Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de Operação de Crédito, na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).


Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 29 de Junho de 2005


Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

29 / 06 / 05